LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 05 / 08 / 2003.

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 22 DE JULHO DE 2003.

Dispõe Sobre: Cria o Título de "Honra ao Mérito Rio Branco".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a edilidade boavistense aprovou e ela sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criado o Título de Honra ao Mérito Rio Branco, a ser concedido a pessoas ilustres, naturalizadas neste Município, que tenham prestado relevantes serviços para a comunidade.

Art. 2º – A insígnia ora criada ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo. -

Art. 3º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério à Mesa Diretora.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Câmara Municipal de Boa Vista, 22 de Julho de 2003.

Odete Irene Domingues
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

O Nome Rio Branco dado ao nosso principal caudal, devemos ao desbravador português, **Pedro Teixeira**, vulto histórico da memorável jornada amazônica (do Pará a Quito, no Equador), implantando uma fronteira ocidental para as duas coroas ibéricas. Observador curioso de tudo queria ver e saber, diante do espetáculo ornamental formado pelo encontro das águas dos Rios Solimões e Negro, Pedro Teixeira, quando em 1639, descia o Rio Eixo da Bacia Amazônica, resolveu subir o Rio Negro e uma certa altura deparou-se com a repetição, em menores proporções, daquele espetáculo inspirador da sua segunda viagem. Águas claras, lançadas por um tributário da margem esquerda formavam manchas no meio liquido negro em que viajava e, como aquele primeiro, devido a cor de suas águas, tinha o nome de Rio Negro, este foi chamado de Rio Branco, que na língua Macuxi é chamado de Quequene, ou seja, águas claras.

Por sua importância histórica e econômica para esta região, o primeiro Governador do Estado do Amazonas, Capitão do Exército Augusto Ximenes de Valleroy, criou através do Decreto de nº 049 de 09 de julho de 1890, o Município de Boa Vista do Rio Branco, sendo elevado em 13 de setembro de 1943 à categoria de Território com o nome de Território do Rio Branco. Por iniciativa do então deputado Valério de Magalhães, após uma enquete entre as associações de classes boavistenses, foi modificado para RORAIMA, o nome Rio Branco, dado inicialmente a este Território, hoje estado, a ser efetivado conforme o Artigo 14 da Constituição Brasileira no capítulo do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, com a posse dos Governadores eleitos em 1990.

Como se vê, o Rio Branco sempre foi um brasão-símbolo para esta terra altaneira de campos gerais férteis. Assim, seu nome foi escolhido para dignificar a Câmara Municipal de Boa Vista, hoje funcionando no palácio Rio Branco, a Av. Ene Garcez no Centro.

Como todos sabem, início do povoamento desta terra, o Rio Branco foi o principal acesso à Boa Vista, quando não havia, a BR-174. Foi através deste Rio que os batelões subiam o rio vindo de Caracarai em direção a Boa Vista, trazendo os gêneros de primeira necessidade e ilustres visitantes. Tão importante é este rio para esta região e, em particular para esta capital, que a Câmara Municipal resolveu criar o Título de Honra ao Mérito Rio Branco, a ser concedido a pessoas ilustres que tenham contribuído para o desenvolvimento deste Município, a qual ficará como condecoração oficial deste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Boa Vista- 22 de Julho de 2003.

Odete Irene Domingues
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
Em 06/08/03

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 73, do Regimento Interno desta Casa, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/03, de autoria da Vereadora Odete Irene Domingues, o qual dispõe sobre a Criação do Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, tendo em vista que compete a este Poder conceder tal Título, conforme preceitua o disposto no art. 46, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno desta Edilidade.

É o Parecer, s.m.j.

Ruben da Silva Bentô
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor relator, Vereador Ruben da Silva Bento, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2003, de autoria da Vereadora Odete Irene Domingues, o qual **Dispõe sobre a Criação do Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE SETEMBRO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO CANTANHEDE FILHO, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 004 DE 22 DE JULHO DE 2003, DE AUTORIA DA VEREADORA ODETE IRENE DOMINGUES, O QUAL DISPÕE SOBRE **"A CRIAÇÃO DO TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORAVÉL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE SETEMBRO DE 2003.

IVO CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2003, que cria o Título e Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco".

Autor: Vereadora Odete Irene Domingues

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 17 DE SETEMBRO DE 2003

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTN**		
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**		
4°	**ARTUR** SALOMÃO R. BORGES	**PL**		
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**		
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**		
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**		
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PPS**		
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PPS**		
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL	X	

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE: CRIA O TÍTULO E MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade boavistense aprovou e ela sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criado o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, a ser concedido a pessoas ilustres e empresários, deste Município, que tenham prestado relevantes serviços para a comunidade.

Art. 2º – A insígnia ora criada ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo. -

Art. 3º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério à Mesa Diretora.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 23 de Setembro de 2003.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 187/03 – DAL

Boa Vista – RR, 24 de Setembro de 2003.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nº 249 e 250/03; para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

29.09.03
10:10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 1086

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quarta-feira
01 de outubro
de 2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2003/CMDCA-BV

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 562 Inciso III § 2º de 21.06.01, resolve:

I. Destituir LAIRE ALBURQUERQUE TELES, membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da função de Conselheira e membro da Comissão de Cadastro e Registro de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente;

II. Empossar MARIA MARLENE DOS SANTOS JALES, como Conselheira, membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nomeá-la para fazer parte da Comissão de Cadastro e Registro de Entidades.

III. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista, 25 de setembro de 2003.

Nelcy Pereira Damasceno
Predidente do - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2003/CMDCA-BV

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 562 de 21 de junho de 2001. Resolve:

IV. Nomear a Conselheira Tutelar ADRIANA REGINA CHIRONE como vice-presidente do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista

V. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista, 25 de setembro de 2003.

Nelcy Pereira Damasceno
Predidente do - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/E DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto nas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Art. 4º, inciso I do Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda o Art. 10 do Regimento Interno do CMS/ Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados de Membro Titular e Membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

· Edna dos Santos Macedo - Titular
· Mary Pietro - Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados como Membro Titular e Membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

· Mary Pietro - Titular
· Joelma Nascimento de Lima - Suplente

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 398/P DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Considerando o Inciso III, alínea "d", do Art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o Art. 185, da Lei Municipal 458, de 01 de junho de 1998 e,

Considerando ainda o Art. 15, Inciso III, alínea "c" e "d", da Lei Municipal nº 602, de 03 de Janeiro de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 465, de 30 de julho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Gerson Soares da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA - 804, Letra "I", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 9282/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 399/P DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 387/P, de 18 de Setembro de 2003, que nomeou Interinamente Suelem Maria da Silva Oliveira, para responder pelo Cargo do Grupo de Direção Superior, Código GDS-304, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01.09.03 a 12.12.03.

Art. 2º - Onde se lê: de Assistente de Diretor de Unidade Escolar; Leia se: de Assistente de Diretor da Escola Darcy Ribeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 25 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400/P DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 370/P, de 18 de Setembro de 2003, que retificou o Decreto nº 367/P, de 17 de Setembro de 2003, que nomeou Interinamente Lucicleide Barreto Queiroz, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-201, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de 17.09.03 a 21.09.03.

Art. 2º - Onde se lê: Fica retificado o Decreto nº 367/P; Leia-se: Fica retificado o Decreto nº 368/P.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 25 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 401/P DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente Lucicleide Barreto Queiroz, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-201, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento, cumulativamente com o Cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de 30.09.03 a 01.10.03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 30 de Setembro de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 402/P DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva e Geny Jane M. Santana- Editoras Gráficas

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente Lucicleide Barreto Queiroz, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-201, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de 30.09.03 a 01.10.03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 30 de Setembro de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de j[illegible]o de 1998

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Francisco Teofanes Rolim Bem, Fiscal Municipal, Código NM - 701, letra "D", Matrícula 01931, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por assiduidade, referente ao 2º Quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.10.96 a 22.01.03, a ser gozada no período de 01.10.03 a 29.12.03, conforme o Processo nº 9316/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Sônia Margareth Silva do Nascimento, Assistente de Administração, letra "H", Matrícula 00858, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por assiduidade, referente ao 4º Quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.07.98 a 14.07.03, a ser gozada no período de 22.09.03 a 20.12.03, conforme o Processo nº 9713/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art.93, Parágrafo 1º e 2º, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Delzuita Sousa Gomes, Professora NM A-I, Matrícula 16721, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para tratar de Interesse Particular, com o prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Município, a partir de 22 de Setembro de 2003, conforme o Processo nº 9738/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Raimundo Nonato Alves Teixeira, Eletrotécnico, Código NM - 709, letra "C", Matrícula 02021, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por assiduidade, referente ao 1º Quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.12.91 a 02.10.03, a ser gozada no período de 03.11.03 a 31.01.04, conforme o Processo nº 9398/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com os Incisos I e II do Parágrafo Único, do Art. 39; combinado com os Incisos II e III, do Art. 132 e o Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconduzida a Comissão, que trata a Portaria nº 011/P - GAB, de 22 de Janeiro de 2003, que desig-

nou os Servidores: Said Abdo Rezek Neto, Engenheiro, Matrícula 01978, Noelma Faria da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula 00739, e Leia Cadete de Almeida, Agente Administrativo, Matrícula 01798; para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contra o Servidor: Mário Jorge da Silva Macelaro, Auxiliar de Serviços Diversos, Letra "D", Matrícula 01811, conforme o Processo nº 14.485/2002.

Art. 2º - O Prazo para conclusão dos trabalhos, será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 139; combinado com os parágrafos 1º e 2º do Art. 143, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Emanuel dos Santos Ferreira, Professor NM A - IV, Matrícula nº 02050/PMBV, Francisca das Chagas da Silva Peixoto, Professora NM B - I, Matrícula nº 01665/PMBV, e Maria do Carmo Figueiredo Freitas, Professora NM A - I, Matrícula nº 17459/PMBV; para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contra a Servidora: Silvia Luzia Carlos de Carvalho, Professora NM A - IV, Matrícula nº 02072/PMBV, conforme o Processo nº 8112/2003.

Art. 2º - O Prazo para conclusão dos trabalhos, será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. nº 143, Parágrafos 1º e 2º e o Art. 144, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Álvaro Barbosa Contreiras, Agente Administrativo, Matrícula 01407/PMBV, Sebastião Cairo da Silva, Agente Administrativo, Matrícula 01460/PMBV e Noelma Faria da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula 00739/PMBV, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 4084/2003.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos Trabalhos, será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/P - GAB

NOMEIA SUPLENTES PARA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO E/OU PERMANENTE NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o art. 75, inciso II, alíneas "c" e "d", da Lei Orgânica do Município, combir com o art. 27, do Decreto 1277, de 26 de fevereiro de 199 a Portaria nº 159/P - GAB, de 16 de dezembro de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem a Comissão para recebimento e controle de material de consumo e/ou permanente adquiridos pela Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista, como membros suplentes, as seguintes pessoas:

· Álvaro Barbosa Contreiras - Agente Administrativo
· Eick Hildeberto Costa - Cadastrador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 152, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria nº 134/P - Gab, de 23 de Julho de 2003, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contra a Servidora: Erenilza Pereira de Morais, Professora NM A - I, Matrícula nº 17301/PMBV, conforme o Processo nº 4525/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 020 (O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

REMANEJA RECURSOS NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso II do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 127, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reforçadas, por remanejamento, no orçamento anual da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, às dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor de R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta reais):

ÓRGÃO: 01 - FEÇEC
a) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.131220332.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.21	AGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	15	9.100,00
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	15	20.600,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		29.700,00

b) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.131220332.026 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	15	6.000,00
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	15	3.200,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		9.200,00

c) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.132430342.030 - MANUTENÇÃO DA BANDA JUVENIL E CORAL

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15	14.500,00

d)ÓRGÃO: 01 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.288430362.033 - ENCARGOS DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS	15	8.000,00

e) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.131280341.007 - PRO-) OFICINA DE APRENDIZAGEM

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15	80.850,00
3.3.90.39.21	AGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	15	6.700,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		87.550,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte os das anulações parciais das dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor total de R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta reais):

ÓRGÃO: 01 - FEÇEC
a) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.131220332.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	115.000,00

b) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.131310332.028 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	15	2.300,00

c) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO / ATIVIDADE: 0101.132430342.030 - MANUTENÇÃO DA BANDA JUVENIL E CORAL

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	15	1.500,00

d) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.133920092.031 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15	3.700,00
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15	2.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		5.700,00

e) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.138120102.032 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE E LAZER

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	15	1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15	9.000,00
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15	2.200,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		12.700,00

f) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO/ATIVIDADE: 0101.288430362.033 - ENCARGOS DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.2.90.22.42	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRAT INSS	15	2.250,00

g) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJETO / ATIVIDADE: 0101.131280341.007 - PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	15	3.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15	2.500,00
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15	2.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	1.300,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		9.500,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 29 de setembro de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA/PRESI N.º 170/2003

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Adeval da Silva Santos, matrícula 01455, Assessor da Presidência desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2003, para serem desfrutadas no período de 01.10.2003 a 30.10.2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 19 de Setembro de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA/PRESI N.º 173/2003

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 88 da Lei n.º 458/98, a servidora Mafalda de Franceschi Gonzaga, Técnico em Assuntos Educacionais,

matrícula 03536, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Fundação, no período de 03.12.2003 a 01.03.2004 conforme Processo n.º 195/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 22 de Setembro de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 174/2003

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Reginaldo Lustosa da Costa, matrícula 00086, Assessor Técnico da Presidência desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2002, para serem desfrutadas no período de 01.10.2003 a 30.10.2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 22 de Setembro de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 175/2003

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Comunicar o seu afastamento com ônus, no período de 02 à 04/10/2003 ao Estado do Rio de Janeiro, onde participará do 1º Congresso Pan-Americano de Marketing e Negócios no Esporte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 128 - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Erinaldo de Oliveira Lima, Guarda Municipal, 30(trinta) dias de férias, referente ao exercício 2003 para serem gozadas no período de 06/10/03 a 05/11/03. Suspensa através da Portaria de nº 064/03-Semspt, publicada no Diário Oficial do Município nº 986 em 09 de maio de 2003.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 26 de setembro de 2003.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 129/03 - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a Nota de Elogio emitida pelo Diretor da Diretoria da Guarda Municipal:

Ao GDA/MU-2C NI, Érico Peixoto Bonfim, por ter doado sangue voluntariamente no dia 24 de setembro de 2003, demonstrando gesto de solidariedade e amor ao próximo.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 26 de setembro de 2003.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIPOGRAFIA.
OBJETO: Levantamento de Glebas (Planialtimétrico); Levantamento Planialtimétrico para fins de drenagem e Locação, nivelamento da execução de projeto de drenagem (valas a céu aberto).
VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com posteriores alterações, conforme Lei nº 9.648/98.
PROGRAMA DE TRABALHO: 154.510.382.037; ELEMENTO DESPESAS: 3.3..90.39.26 e FONTE DE RECURSOS: 00
CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvime...to Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
CONTRATADA: RIBAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2003.
ASSINAM: ERCI DE MORAES, Diretor-Presidente - EMHUR, DOUGLAS FERNANDES LIMA REGO, Diretor Administrativo e Financeiro - EMHUR e FABÍOLA LOPES DE MESQUITA BRITO - EMPRESA NSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE RORAIMA SINDIFARMA

ESCALA DOS PLANTÕES

OUTUBRO /2003

QUARTA (01)	QUINTA (02)
DROGARIA FARMAVITA AV: Amazonas,126 Bairro dos Estados 623-6060 DROGARIA SANTA MARTA Rua Sólon Rodrigues Pessoa 1496 Santa Luzia 9962-3703	DROGARIA NATAL II Av: Brig. Eduardo Gomes 645 Mecejana 224-5055 DROGARIA SÃO LUIZ Av: Princ Isabel C/ Sardinha 1686, S.Tereza II 627-5378
SEXTA (03)	SÁBADO (04)
DROGARIA MASTER II Av. Mário Homem de Melo 3510 Liberdade 625-7353 DROGARIA REAL Av: Rui Barabna 1730 B. União 9977-8302 / 628-5756	DROGARIA ANDRAFARMA Av: Ataíde 2527Asa Branca 625-1644 DROGA VIDA Av: Estrela Dalva, 375, Raiar do Sol 628-4081

DOMINGO (05)	SEGUNDA (06)
DROGARIA MULTIFARMA Rua Antonio Bittencourt 120 / 4-5 Centro 624-2840 DROGARIA NORDESTE II Rua Manoel Felipe 1840 Asa Branca 626-1142	DROGARIA UNIMED Rua Professor Agnelo Bittencourt 192, Centro 623-0878 DROGARIA SÃO CAMILO Rua -20 / 741 Caranã 627-1810
TERÇA (07)	QUARTA (08)
DROGARIA PAGUE MENOS Av: Gal. Ataíde Teive 2487 Liberdade 625-3331 DROGARIA NEVESFARMA Travessa dos Camelôs 18 Centro 623-1947 / 624-2265	DROGARIA PRONTOFARMA Av Mário Homem de Melo 4797 Caimbé 625-1376 DROGARIA NORDESTE Rua: Solon Rodrigues Pessoa 1308 Pintolândia 627-7212
QUINTA (09)	SEXTA (10)
DROGARIA POPULAR I Av: Mário Homem de Melo nº 2315 / 224-4894 DROGANORTE Av: Ataíde Teive,4679 Asa Branca 626-2555	DROGANOSSA Av: das Guianas,901, 13 de Setembro 624-2625 / 224-4839 DROGARIA CONFIANÇA Rua S-4 / 2187 Pintolândia I 627-0777
SÁBADO (11)	DOMINGO (12)
DROGARIA TROPICAL Av. Princesa Isabel 2380 Caimbé 625-1753 / 9971-3406 DROGARIA SANTA ROSA Rua Solon Rodrigues Pessoa 1117 Pintolandia 9963-2208	DROGARIA VITÓRIA Rua: Antonio Bittencout, 111, Centro 623-7589 DROGARIA TRABALHADOR Rua N-21 nº 840 Dr. Silvio Botelho / 627-8470 / 9962-4929
SEGUNDA (13)	TERÇA (14)
DROGARIA MASTER III Av: Manoel Felipe 189, Buritis, 625-6863 GARIA CENTER São Sebastião 10021,Asa Branca 626-1881	DROGARIA AMAZONAS Av: Via das Flores, P-21 C.05, Pricumã I 626-5107 DROGARIA SAÚDE Rua Estrela Dalva 697, Raiar do sol 626-7033 / 9112-0816
QUARTA (15)	QUINTA (16)
DROGARIA MEGAFARMA Av: Ville Roy, 650, Centro 623-0981 / 623-7285 DROGARIA VICK II Rua S-2 nº 1577 Pintolândia 625-0440	DROGARIA MEDIFARMA Rua Monte Roraima, 1086, Posto Trevo, São Vicente, 624-3891 DROGARIA ITALO Av: Princesa Isabel 3966-A Santa Tereza 625-8639
SEXTA (17)	SÁBADO (18)
DROGARIA DROGATENS Av: M. Homem de Melo 2646 T. Neves II 625-4683 DROGARIA LISIS Rua N-21 c/ S-16, 1414 Pintolândia 625-9661	DROGARIA PONTO DO GENÉRICO Av: Ataíde Teive, 5107 Asa Branca 626-0899 DROGARIA NEVES Rua N-21 1908 Senador Hélio Campos 628-6693
DOMINGO (19)	SEGUNDA (20)
DROGARIA BOA VISTA Rua Floriano Peixoto, 189- Centro 224-5519 / 624-1346 DROGARIA NOVAFARMA Rua-N 21, 867, Dr. Silvio Botelho 628-0135	DROGARIA CENTRAL Rua Cecília Brasil, 47 Centro 224-9139 DROGAMIGAS Av: Lauro Pinheiro Maia 1276 Pintolândia I 625-9626
TERÇA (21)	QUARTA (22)
DROGARIA POPULAR II Av: Ataíde Teive 4782, Tancredo Neves I 625- 1869 DROGASUL Princesa Isabel ,2237, Sta Tereza I - 41 15	DROGARIA NATAL Av: Via das Flores, 2010 / 2 Pricumã 626-4832 DROGARIA RORAIFARMA Av: São Sebastião 1047, Cambará 626-1374
QUINTA (23)	SEXTA (24)
DROGARIA TOCANTINS II Av: Ville Roy 122/1-E, Centro 624-1129 DROGARIA FARMATIVA Rua Estrela Dalva 1323 Raiar do Sol 628-1640	DROGARIA VICK Av Ataíde Teive 3110, Buritis, 625-2434 DROGARIA BOM JESUS Rua: Carlos Pereira de Melo 3482 Caranã 625-8952
SÁBADO (25)	DOMINGO (26)
DROGARIA LACERDA Av: Ville Roy, 537-E, Centro 224- 2411 DROGARIA JOÃO LISBOA Rua Flmboyant 3117, Primavera 9963-1735 / 627-4919	DROGARIA IDEAL Av> Capitão Júlio Bezerra, 221, Centro 224- 3862 DROGARIA VIDA E SÁUDE Av:CBPM José Tabira A. Macedo 1061 Caranã 626-9623
SEGUNDA (27)	TERÇA (28)
DROGARIA TOCANTINS I Av: Santos Dumont, 1342, Aparecida, 624-4500 DROGARIA FARMAVISTA Rua Nivaldo Conceição Guttierre, 201 N. Canaã 627-7124	DROGARIA MASTER I Av. Ville Roy, 5002-A Centro 224-4489 / 224- 2063 DROGARIA PROFARMA Rua: Itajara C/ Raio Solar 412, Jókei Clube 626-1322
QUARTA (29)	QUINTA (30)
DROGARIA SÃO MATEUS Rua Antartes 625 Jardim Primavera 627-4848 DROGARIA ECNÔMICA Rua 21 1325B S/A Senador Hélio Campos 627-7551	DROGARIA PARANÁ Rua Z-4 778 Silvio Leite 627-4143 DROGARIA CENTER FARMA Lauro Pinheiro Maia 937 Pintolândia II 628-9017
SEXTA (31)	
DROGARIA NATAL III Av: Gal. Ataíde Teive, 6788 / Dr. Silvio Leite 627-7253 DROGANORTE Av: Ataíde teive, 4679, Asa Branca 626-2555	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/03

A Secretária Municipal da Receita e Planejamento no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 312, da Lei nº 18, de 21 de agosto de 1974, combinado com artigo 5º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 0051/E, de 29 de dezembro de 1998, faz saber pelo presente edital, que as empresas relacionadas no Anexo Único deste edital, ficam convocadas para comparecer, no prazo de dez dias, a contar de sua publicação, através de seus dirigentes ou responsáveis, à Diretoria da Receita desta Secretaria, sito à Rua Cel. Pinto, 202 - Centro, nesta Cidade, com a finalidade de regularizar sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter a inscrição municipal baixada de Ofício, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação pertinente.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2003.

Maria Helena Eichler Vercillo
Secretária Municipal da - SEMREP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 002/03

	N.º INSCRIÇÃO	C. G. C	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1.	024226-8	04.668.630/0001-90	M. L. DE MATTOS MULLER – ME
2.	024837-1	04.844.264/0001-82	NASCIMENTO E PANTOJA LTDA
3.	012852-0	84.023.274/0001-96	M. DOS R. DA S. MATOS – ME
4.	013902-5	84.037.589/0001-92	R. A. CONSTRUÇÕES LTDA
5.	006647-8	22.900.005/0001-03	V. SANTOS SOUZA – ME
6.	001339-0	14.424.758/0001-61	C. R. VIZOTTO – ME
7.	009160-0	22.905.442/0001-10	SCORPION VIDEO CLUB LTDA – ME
8.	009133-2	22.905.442/0001-10	SCORPION VIDEO CLUB LTDA – ME
9.	010442-6	34.797.506/0001-95	C. LEITÃO E SILVA – ME
10.	015233-1	00.378.374/0001-45	TUPINABA PEÇAS LTDA – ME
11.	011191-0	34.809.970/0001-54	C. F. PENA
12.	013330-2	84.017.508/0001-92	MANOEL FERREIRA PINTO
13.	010478-7	34.794.750/0001-02	G. A. BIZZI
14.	012668-3	34.812.487/0001-29	IZONEIDE CARVALHO SILVA – ME
15.	014282-4	84.040.567/0001-81	MOURA & SILVA LTDA
16.	015527-6	84.034.867/0001-58	J. MENDES SOUZA – ME
17.	014496-7	84.043.066/0001-59	WALLACE SALES REIS – ME
18.	014431-2	22.884.944/0001-01	M. G. PEREIRA COUTINHO – ME
19.	013669-7	84.033.356/0001-11	M. ARAUJO DE OLIVEIRA – ME
20.	013365-5	34.811.752/0001-54	S. D. TAVARES – ME
21.	003470-3	05.630.747/0001-93	M. MARCAL – ME
22.	015592-6	84.049.949/0001-76	GEOVANIA DA C. SANTOS – ME
23.	015608-6	00.370.770/0001-26	M. ZUZA DA SILVA – ME
24.	012394-3	84.018.233/0001-01	JOSE EDMILSON DE CALDAS – ME
25.	014314-6	84.041.920/0001-48	M. S. CAVALCANTE
26.	013724-3	04.031.426/0001-00	MARIA S. M. DOS SANTOS – ME
27.	015537-3	00.520.693/0001-43	CRISTOVÃO B. DA SILVA – ME
28.	012322-6	84.017.870/0001-63	A. C. DA SILVA LEAL – ME
29.	013887-8	84.035.690/0001-04	ENERGIA SOLAR DO N. C. E S. LTDA – ME
30.	012710-8	34.791.277/0001-00	D. D. TAVARES – ME
31.	012711-6	34.791.277/0001-00	D. D. TAVARES – ME
32.	012139-8	84.015.585/0001-03	G. F. SAMPAIO – ME
33.	012430-3	84.017.722/0001-49	N. R. PEREIRA DOS SANTOS – ME
34.	015860-7	00.550.630/0001-30	S. B. DE LIRA – ME
35.	015559-4	00.510.837/0001-80	FRANCISCO PEREIRA COSTA – ME
36.	012199-1	84.055.847/0001-63	BRAULIO PIRES DA SILVA
37.	012828-7	84.022.912/0001-54	M. S. SILVA DA CUNHA – ME
38.	014514-9	84.046.937/0001-98	JIP – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
39.	010956-8	34.805.747/0001-39	O. C. PIMENTEL – ME
40.	015501-2	00.530.911/0001-20	I. B. S. SANTANA – ME
41.	012027-8	34.807.768/0001-92	C. ALVES DE ALMEIDA – ME
42.	010025-0	34.790.584/0001-68	MARZILIO I. N. MARTINS – ME
43.	015689-2	00.550.633/0001-73	P. S. AZEVEDO – ME
44.	006980-9	22.903.462/0001-51	O. C. FARO
45.	010200-8	14.424.584/0001-37	R. ADOLFO B. DA SILVA – ME
46.	013670-0	84.033.356/0001-11	N. ARAUJO DE OLIVEIRA – ME
47.	001206-8	05.638.747/0001-93	M. MARCAL – ME
48.	015889-5	00.623.846/0001-88	R. BRITO BARROS – ME
49.	001238-6	14.432.975/0001-01	ESCRITORIO SERDEC LTDA
50.	013660-3	84.034.628/0001-06	JOSIANE A. PEREIRA – ME
51.	021435-3	02.254.438/0001-21	EVA N. C. DA SILVA – ME
52.	018906-5	01.934.003/0001-59	ITAMAR P. RODRIGUES – ME
53.	021695-0	03.596.273/0001-39	A. P. LIMA DOS SANTOS – ME
54.	021696-8	03.596.273/0001-39	A. P. LIMA DOS SANTOS – ME
55.	013903-3	84.016.971/0001-10	R. PORTELA DE AZEVEDO – ME

56.	015011-8	84.053.180/0001-60	JUCICLEIDE MENDES ALBUQUERQUE – ME
57.	013862-2	84.021.815/0001-47	J. PEREIRA REBOUÇAS – ME
58.	015016-9	84.052.117/0001-09	MAC SILVA E MELVILLE LTDA
59.	009921-0	04.047.767/0002-08	HILFAR FERRAGENS E COMERCIO LTDA
60.	002597-6	05.618.293/0001-99	DROGARIA UNIVERSAL LTDA
61.	014694-3	84.021.005/0001-90	PALACIO & SILVA COM. LTDA
62.	011107-4	34.809.657/0001-16	TRANSPORTADORA EQUADOR LTDA – ME
63.	015862-3	00.678.793/0001-00	NEVES & CIA LTDA
64.	006939-6	22.903.322/0001-83	P. N. NOGUEIRA DA CUNHA
65.	014000-7	84.030.642/0001-23	MEDEIROS & MARTINS LTDA
66.	010647-0	34.800.029/0001-70	R. C. E. SILVA – ME
67.	003934-9	10.145.431/0001-08	GENILDO SOUZA DO VALE – ME
68.	006685-0	22.099.793/0001-65	SEBASTIANA ARAUJO LIRA – ME
69.	011390-5	34.808.857/0001-54	MAURICIA APARECIDA BARACHO
70.	012035-9	04.057.165/0001-90	P. LINO DOS SANTOS
71.	013927-0	84.036.029/0001-13	DAVI TEOFILO MENDONÇA – ME
72.	015204-6	00.300.003/0001-40	N. O. GOMES – ME
73.	006402-5	22.897.888/0001-40	SANT MOREIRA DOS SANTOS - ME
74.	009332-7	14.464.531/0001-40	A. P. CUNHA –ME
75.	015374-5	84.054.964/0001-02	E. P. DE MESQUITA – ME
76.	011463-4	04.008.408/0001-08	OLGA N. ALVES – ME
77.	003426-6	05.637.293/0001-36	C. A. A. DE SOUZA
78.	015396-6	00.291.135/0001-53	V. VIEIRA ALVES – ME
79.	000406-5	05.116991/0001-96	ANTÔNIO GOMES DA SILVA
80.	012117-7	84.056.027/0001-96	A. U. A COSTA SOUZA – ME
81.	014516-5	84.046.424/0001-87	N. S. R. CABRAL – ME
82.	011477-4	34.007.297/0001-13	PEDRO LIMA SIQUEIRA
83.	012205-0	34.790.477/0001-30	CARLOS J. N. COSTA – ME
84.	013822-3	84.036.71/0001-40	J. C. BARRA MENEZES
85.	011128-7	34.808.931/0001-32	MATHEUS E SILVEIRA LTDA – ME
86.	003192-5	04.647.681/0001-35	N. S. VIANA
87.	013575-5	04.031.360/0001-07	CARAVELA IMPRTADORA LTDA
88.	009865-5	34.791.806/0001-67	LAVADORA DE AUTOS RIO BRANCO LTDA
89.	013056-7	84.026.434/0001-50	GONÇALVES E RIBEIRO LTDA
90.	015597-7	84.050.004/0001-74	PEROLINA N. B. NICOLLI – ME
91.	014966-7	84.050.095/0001-48	A. C. S. DA SILVA – ME
92.	015863-1	00.590.764/0001-84	JOÃO ALVES PINHEIRO – ME
93.	013293-4	84.030.790/0001-20	H. N. SILVA QUADROS –ME
94.	015411-3	00.447.616/0001-05	RAYBRU COM. E REP. LTDA
95.	003484-3	05.640.180/0001-90	J. C. RIBEIRO – ME
96.	011405-7	84.008.663/0001-42	VISÃO MODAS LTDA
97.	013719-7	84.035.575/0001-30	J. C. CRUZ –ME
98.	003446-0	05.608.740/0001-29	J. TORRES DE MESQUITA
99.	011506-1	84.008.689/0001-90	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
100.	004017-7	00.000.000/0000-00	P. S. DOS SANTOS – ME
101.	004016-9	14.454.144/0001-22	COMERCIAL BESERRA LTDA
102.	001846-5	04.030.394/0001-28	A. F. SANTIAGO
103.	002374-4	04.610.390/0001-72	JOSÉ ALVES FEITOSA
104.	010693-3	34.802.892/0001-66	VALCY MARQUES DA SILVA
105.	015903-4	04.054.352/0001-10	A. DE SOUZA MOURÃO – ME
106.	006668-0	22.900.419/0001-32	S. C. VILLAGE – ME
107.	012135-5	84.013.820/0001-08	N. J. SANTANA DOS SANTOS
108.	011835-0	84.008.028/0001-65	CARLOS SOBRAL –ME
109.	013838-0	84.033.877/0001-79	OZANO BENTO BANDEIRA NETO – ME
110.	006440-3	22.898.662/0001-63	F. SIMÕES SILVA
111.	0125881	22.904.692/0001-35	IMPERIO DO BEBE LTDA – ME
112.	003960-8	14.413.975/0001-56	J. A DE FIGUEIREDO – ME
113.	003808-3	14.446.876/0001-70	C. MENDES MOURA – ME
114.	003666-8	14.424.261/0001-43	COSTA E PANTOJA LTDA – ME
115.	001711-6	05.120.100/0001-75	F. PEREIRA GOMES – ME
116.	010323-3	34.796.938/0001-81	J. S. COM. REP. PROJ. CONS. LTDA
117.	006503-0	34.799.009/0001-47	J. CLÁUDIO ALEXANDRE LTDA – ME
118.	006558-7	22.899.199/0001-74	N. C. DE CARVALHO – ME
119.	015066-5	84.853.487/0001-60	T.C.M. TRANSP. E COM. DE MADEIRAS LTDA
120.	009697-0	22.906.952/0001-01	S. DOMINGOS DE ARAÚJO - ME
121.	013996-3	84.037.348/0001-87	MARIA P. S. SERV. DE REF. MARM. E REST.
122.	014677-3	10.163.640/0001-76	BORTOLON E FARIA LTDA – ME
123.	0057568	05.118.930/0001-68	M. S. M. VIDAL – ME
124.	021777-8	03.557.779/0001-00	J. A. DO NASCIMETNO FILHO
125.	005826-2	22.886.261/0001-93	I. V. CASTRO – ME
126.	017823-3	01.788.862/0001-93	ANDRADE E SANTOS LTDA
127.	018525-6	01.788.826/0001-93	ANDRADE E SANTOS LTDA – ME
128.	011483-9	84.008.010/0001-63	K. F. COMERCIAL LTDA
129.	017693-1	01.630.925/0001-89	J. N. FALCÃO FILHO – ME
130.	006608-7	05.119.094/0001-36	G. B. DA SILVA – ME
131.	018530-2	02.302.136/0001-81	VERANILDA N. BATISTA
132.	004263-3	14.469.423/0001-60	RODRIGUES ACORDI LTDA
133.	012253-0	84.055.961/0001-93	SETRAC SERV. LTDA
134.	006057-7	22.894.414/0001-44	ISRAEL NOGUEIRA FILHO – ME
135.	015356-7	34.004.992/0001-73	S. N. P. CORREA – ME
136.	023980-1	04.334.851/001-21	N. T. V. DA SILVA – ME
137.	024529-1	04.570.160/0001-27	R. L. POERSCHKE
138.	022313-1	03.863.033/0001-74	LAFER COM. E SERV. LTDA – ME
139.	022359-0	02.654.877/0001-21	RAIMUNDO CRUZ DA SILVA – ME
140.	024673-5	04.888.652/0001-65	A. GONÇALVES DE ARAÚJO
141.	022890-7	04.112.834/0001-40	S & M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
142.	3800169-4	00.000.000./0000-00	A. B. DO NASCIMENTO (AÇOUG. Popular)
143.	023394-3	02.489.409/0001-12	S. K. F. WANDERLEY – ME
144.	015445-8	84.026.392/0001-58	R. ALVES LOPES – ME
145.	015927-1	00.550.625/0001-27	REINALDO FRANCA DE MORAES – ME
146.	003946-2	14.434.682/0001-55	REFRIGER – REFRIGERAÇÃO E COM LTDA
147.	012495-0	34.813.246*0001-02	ESCOBAR E CIA
148.	015509-6	006511.619/0001-60	ANDERSON DE SOUZA CORREA – ME
149.	015242-0	00.391.120/0001-67	SILVNAZON COM. LTDA – ME
150.	011952-0	34.810.754/0001-29	MELIO E TAVARES LTDA
151.	019012-9	02.564.057/0001-49	RODRIGUES E SILVINO LTDA
152.	021119-2	03.065.601/0001-70	EDILSON B DE LIMA ME
153.	015299-4	84.024.454/0001-92	SOMAC CONSTRUTORA
154.	019138-8	02.688.251/0001-36	J L A RODRIGUES ME
155.	016819-0	00.948.694/0001-47	C H P MARTINS ME
156.	006241-3	22.896.575/0001-77	N DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ME
157.	010910-0	34.808.675/0001-83	CONSFREITAS LTDA
158.	011493-6	84.009.372/0001-79	PAULINE MARQUES LTDA
159.	021538-4	02.897.396/0001-47	ELIONE P. MOTA – ME
160.	021611-9	03.573.327/0001-48	G. R. SOBRINHO
161.	012513-0	84.018.225/0001-65	A. A. GOMES
162.	012417-6	84.010.225/0001-65	A.A. GOMES
163.	015649-3	00.590.790/0001-02	ALVRO F. DE ARAUJO
164.	022304-2	03.843.917/0001-46	Z. SÁ PEREIRA – ME
165.	022305-0	03.843.917/0001-46	Z. DE SÁ PEREIRA
166.	014536-0	84.040.286/0001-29	JOÃO LOPES DE SOUZA – ME
167.	017613-3	01.652.982/0001-69	MACOFER – MAT. DE CONST. LTDA – ME
168.	016725-8	00.647.031/0001-39	ISALDENIR A. NUNES – ME
169.	012561-0	84.019.546/0001-84	ROSALINA PINTO SILVA – ME
170.	012364-1	34.790.972/0001-49	J. A. CORREA
171.	010494-2	02.262.209/0001-59	N. R. DA SILVA E CIA LTDA – ME
172.	019769-6	02.652.110/0001-63	M. C. CUNHA BRAZ – ME
173.	020968-4	01.251.756/0001-76	IMP. DUARTE E REIS LTDA – ME
174.	010284-2	02.128.944/0001-74	JANAINA DA SILVA MENDONÇA – ME
175.	014390-1	84.040.955/0001-62	S. D. DE SOUZA – ME
176.	017532-3	01.598.372/0001-24	R. O. DO NASCIMENTO – ME
177.	012690-0	84.016.146/0001-15	N. F. A. PINHEIRO – ME
178.	013713-3	84.034.180/0001-12	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
179.	012689-6	84.016.146/0001-15	N. F. A. PINHEIRO – ME
180.	010510-0	10.144.111/0001-25	K. A. ANDRADE – ME
181.	018979-8	02.504.657/0001-11	J. DA CONCEIÇÃO ARAÚJO –ME
182.	019204-0	02.650.702/0001-46	K. P. MARTINS – ME
183.	015676-0	00.550.627/0001-16	SANTOS E AMANCIO LTDA
184.	006006-2	22.892.178/000-27	RODRIGUES E NORONHA LTDA
185.	022916-4	02.330.717/0002-08	J. D. DE ARAÚJO JUNIOR – ME
186.	023326-9	04.328.129/0001-84	A. DO S. ZORRILHA – ME
187.	022815-0	04.095.426/0001-27	N. R. FARIAS NUNES –EPP
188.	002997-1	14.413.942/0001-06	N. C. N DE ARAUJO – ME
189.	024215-2	03.402.493/0001-84	J. R. SOARES FERREIRA – ME
190.	024392-2	04.677.781/0001-04	VANDERELEI VIEIRA DUARTE
191.	B00307-7	00.000.000./0000/00	REDJANET SANTOS DA SILVA
192.	024517-8	04.803.351/0001-91	L. CARLOS DE LIMA –ME
193.	012157-6	34.810.754/0001-29	MELO E TAVARES LTDA – ME
194.	023929-1	22.892.277/0001-09	F. E. ALVES –ME
195.	023091-0	04.239.739/0001-01	CONSTRUF. E. DE S. C. E COM DE FERT. LTDA
196.	023076-6	04.218.427/0001-11	L. MOREIRA DA SILVA - ME
197.	B00119-8	01.260.845/0001-89	C. A. BEZERRA GARCIA –ME
198.	B00120-1	00.000.000./0000-00	RAIMONDO BATISTA DO NASCIMENTO
199.	B00186-4	00.000.000/00-00	ATACADÃO DA CARNE
200.	022755-2	04.001.492/0001-90	E M. CARNEIRO – ME
201.	013351-5	04.031.160-0001-98	N. SALETE A. DO R. CAMPOS –ME
202.	016608-5	01.075.850/0001-88	DISTRIBUIDORA SÃO JORGE LTDA
203.	012718-3	84.020.320/0001-01	F. F. PIRES E CIA LTDA –ME
204.	015660-4	00.572.791/0001-24	M. R. FREITAS NETO –ME
205.	004090-8	04.041.281/0001-81	L. LOPES GALVÃO – ME
206.	B00183-0	00.000.000/0000-00	N. N. GH. DIAS – ME
207.	016348.1	10.152.924/0001-67	L. M. ARAUJO NUNES –ME
208.	002535-6	10.152.924/0001-67	L. N. ARAUJO NUNES – ME
209.	023942-9	02.757.117/0001-40	N. N. G. DIAS – ME
210.	022756-8	04.001.492/0001-90	E. N. CARNEIRO – ME
211.	021802-2	03.642.788/0001-28	FCO M. DA SILVA COM VAR. DE PÇ- ME
212.	023345-5	04.287.121/0001-17	C. A. N. OLIVEIRA JÚNIOR – ME
213.	B00114-7	00.000.000/0000-00	L. R. MARTINS CARVALHO – ME
214.	024619-0	04.795.188/0001-62	RODSON DE M. COSTA – ME
215.	023479-6	04.372.039/0001-90	CARLITO V. SALES - ME
216.	022351-4	02.899.659/0001-57	J. MAGALENA DE OLIVEIRA
217.	023732-9	04.422.376/0001-45	MELO E BRAGA LTDA
218.	021803-0	03.642.788/0001-28	FCO M. DA S. COM. VAREJ. DE PEÇAS – ME
219.	010920-7	34.807.792/0001-22	S. R. SOARES – ME
220.	019318-6	02.812.745/0001-80	J. H. V. DE MELO – ME
221.	018842-5	02.042.883/0001-28	K. S. LOBO –ME
222.	003619-9	14.423.875/0001-00	M. J. FREITAS SOUZA – ME
223.	018205-2	02.042.083/0001-20	F. WALDINA L. SANTOS – ME
224.	020101-2	02.735.830/0002-73	P. J. SOARES RAPOSO – ME
225.	021909-6	03.665.365/0001-23	A. S. FERREIRA DA SILVA – ME
226.	004040-1	14.451.819/0001-80	J. U. CAMPELO – ME
227.	003080-0	04.056.727/0001-41	A. PINHEIRO GOMES – ME
228.	014509-2	84.041.946/0001-95	RODRIGO E ROCHA LTDA

229.	006101-8	34.799.668/0001-62	M. U. CAMPELO - ME
230.	017608-7	01.642.994/0001-02	MESQUITA CAMPOS E CIA LTDA
231.	012223-8	84.015.650/0001-09	C. L. MORAES - ME
232.	016732-0	01.213.729/0001-09	E. A. DE MIRANDA - ME
233.	017452-1	01.544.836/0001-10	VERÔNICA DE A. NASCIMENTO - ME
234.	001483-4	04.603.074/0001-20	NELSON MENDES DE SOUZA - ME
235.	015591-8	04.651.436/0001-00	MARIA DAS GRAÇAS N. PESSOA - ME
236.	018648-1	02.353.972/0001-95	S. ALVES SILVA - ME
237.	019227-9	02.650.003/0001-04	A. C. DOS SANTOS COELHO - ME
238.	016746-0	01.203.503/0001-27	MARINEIDE TAMAIA CURINTINA - ME
239.	003903-9	14.452.221/0001-05	S. B. FERREIRA - ME
240.	022195-3	03.397.152/0001-68	E. CORREA PONTES - ME
241.	022307-7	03.397.152/0001-68	E. CORREA PONTES - ME
242.	B00310-7	00.000.000/0000-00	ANTÔNIO PEREIRA MARTINS
243.	B00024-8	00.000.000/0000-00	EUVANDA PEREIRA DA SILVA
244.	003649-8	05.637.608/0001-45	M. R. T. DE OLIVEIRA - ME
245.	024361-2	04.144.215/0001-37	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS - ME
246.	024458-9	04.777.028/0001-90	D. D. CONSTRUÇOES E TERRAP. LTDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.
Autor: Vereador. RUBEN BENTO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DOUTOR ALCIR GURSEN DE MIRANDA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Doutor ALCIR GURSEN DE MIRANDA em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 17 de Setembro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE: CRIA O TÍTULO E MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade boavistense aprovou e ela sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica criado o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, a ser concedido a pessoas ilustres e empresários, deste Município, que tenham prestado relevantes serviços para a comunidade.

Art. 2° - A insígnia ora criada ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo. -

Art. 3° - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério à Mesa Diretora.

Art. 4° - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 23 de Setembro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

PREFEITURA DE
BOA VISTA

CONVÊNIO PERMITE QUE 117 PROFESSORES MUNICIPAIS CURSEM PEDAGOGIA NA UFRR.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

CAPACETE.

USE ESSA IDÉIA NA CABEÇA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

MOTORISTA.
RESPEITE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

**PROJETO CASA MÃE:
UM NOVO JEITO DE EDUCAR
AS CRIANÇAS.**

PREFEITURA DE
BOA VISTA

**CONSERVE AS PRAÇAS.
ELAS SÃO SUAS.**

PREFEITURA DE
BOA VISTA

**460 PEQUENOS
EMPRESÁRIOS JÁ RECEBERAM
FINANCIAMENTO DA
AGÊNCIA DE CRÉDITO
POPULAR.**

PREFEITURA DE
BOA VISTA

**ESPORTE NOITE ADENTRO
LEVA CULTURA E LAZER AOS
BAIRROS DE BOA VISTA.**

PREFEITURA DE
BOA VISTA

**USE A CABEÇA.
COLOQUE CAPACETE!**

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PEDESTRE.

VIVA!

RESPEITE O TRÂNSITO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PROJETO CRESCER TRAZ NOVA VIDA A 700 ADOLESCENTES.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PAGUE SEU IPTU EM DIA.

VOCÊ CONTRIBUI.

A PREFEITURA FAZ.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PROJETO ESTUFAS TORNA BOA VISTA AUTO SUFICIENTE NA PRODUÇÃO DE HORTALICAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

ERA UMA VEZ UM IPTU QUE VIROU FLOR NO JARDIM DA PRAÇA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

O PROGRAMA DE CONTROLE À TUBERCULOSE FUNCIONA EM SETE DOS 15 CENTROS DE SAÚDE DA PREFEITURA.

PROCURE O MAIS PERTO DE SUA CASA

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PLANTÃO DA OPERAÇÃO INVERNO: 624-4737.

PREFEITURA DE

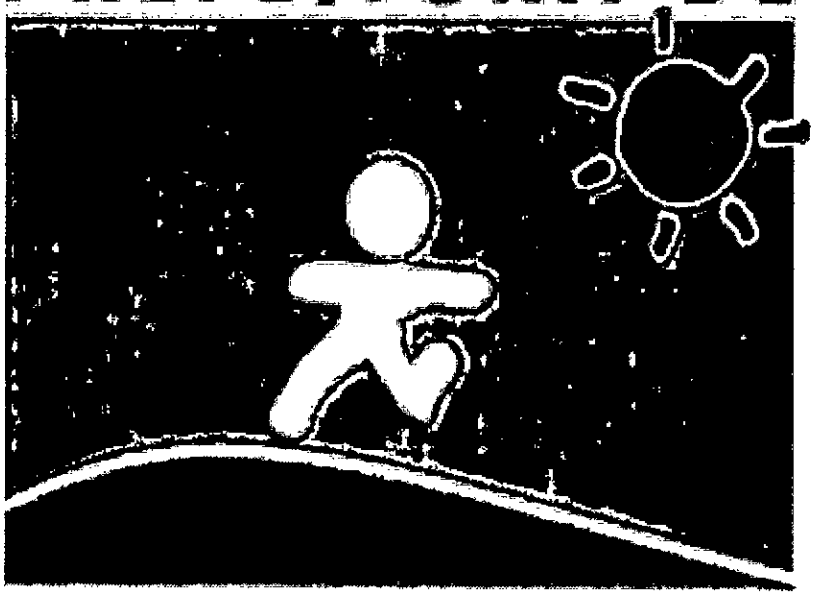

BOA VISTA

PREFEITURA DE
BOA VISTA

MALÁRIA

SE ESTIVER COM SINTOMAS PROCURE UM CENTRO DE SAÚDE.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.